LEI nº 2142, de 20 de fevereiro de 1.995.
Dá denominação a Conjunto Habitacional.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado "Conjunto Habitacional Francisco Coelho", o Conjunto Habitacional CDHU 111, localizado com frente para a Rua Angelo Facciolli Netto, nesta Cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de fevereiro de 1.995.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.